



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.563.933/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/07/2001
NOME EMPRESARIAL TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.24-8-00 - Transporte escolar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R VASCO DA GAMA	NÚMERO 621	COMPLEMENTO *****
CEP 99.400-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DOS COQUEIROS	MUNICÍPIO ESPUMOSO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/12/2025** às **10:41:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TRANSP TUR ESPUMOSO COSTA TUR LTDA**

CNPJ base: **04.563.933/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **10 dias do mês de NOVEMBRO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 8/1/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **38301559**
Autenticação: **48708875**



Consulta Pública ao Cadastro Geral de Contribuintes Estaduais RS

Situação na data: 04/12/2025

Identificação			
Inscrição Estadual	041/0029963		
CNPJ	04.563.933/0001-48		
Razão Social	TRANSPORTE TUR ESPUMOSO COSTA TUR LTDA		
Nome Fantasia	TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA		
Endereço			
Logradouro	RUA VASCO DA GAMA	Complemento	
Número	621		
Bairro/Distrito	JD DOS COQUEIROS	U.F.	RS
Município	ESPUMOSO		
CEP	99400-000		
Informações Complementares			
Enquadramento Empresa	SIMPLES NACIONAL	Delegacia da Receita Estadual	5ª DRE - PASSO FUNDO
Natureza Jurídica	2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNAE Principal	4922103 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COMITINERARIO FIXO, INTERNACIONAL		
Data Abertura	16/08/2001		
Situação Cadastral Vigente ⁽¹⁾	ATIVO		
Nota Fiscal Eletrônica	EMPRESA OBRIGADA A EMISSAO		

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

⁽¹⁾ Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE CONTRIBUINTE Nº
15282/2025**

Nome:	TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA		
Endereço:	RUA VASCO DA GMA	Número:	0
Complemento:	CASA	Bairro:	JARDIM DOS COQUEIROS
Cidade:	Espumoso	CEP:	99400-000
CNPJ/CPF:	04.563.933/0001-48	UF:	RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, para os devidos fins que revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA, possui débitos lançados e não vencidos, estando em dia com a Fazenda Municipal, tendo o direito do mesmo tirar uma Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/espumoso**

Publicada dia 04/12/2025 às 16:45 horas.

A validade da presente Certidão é até 03/01/2026.

Código de Verificação: **JZ24-Q0AZ**.

Certidão emitida gratuitamente.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE ESTABELECIMENTO Nº 15281/2025

Nome: TRANSPORTE TUR ESPUMOSO COSTA TUR LTDA
CNPJ/CPF: 04.563.933/0001-48 Código Estab.: 3970
Endereço: RUA VASCO DA GAMA Número: 621
Bairro: JARDIM COQUEIROS CEP: 99400-000
Cidade: ESPUMOSO UF: RS
Inscrição Estadual: 0410029963
Inscrição Municipal: 3970

Sócios

Nome	CPF/CNPJ
VINICIUS COSTA	945.494.190-91
JOÃO ALFREDO NUNES COSTA	143.070.140-49

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, dele constatei que o estabelecimento acima mencionado, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal no que refere-se à Tributos e Contribuições Municipais.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/espumoso**

Publicada dia 04/12/2025 às 16:44 horas.

A validade da presente Certidão é até 03/01/2026.

Código de Verificação: **PLLO-VSX3**.

Certidão emitida gratuitamente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE O MUNICÍPIO DE ESPUMOSO -
RS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Estabelecimento: 3970		Contribuinte: 74820 - TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA	
Dados Cadastrais			
Razão Social: TRANSPORTE TUR ESPUMOSO COSTA TUR LTDA			
Tipo de Pessoa: Jurídica	CPF/CNPJ: 04.563.933/0001-48	Inscrição Estadual: 0410029963	
Local: ESPUMOSO - RS	Logradouro: RUA VASCO DA GAMA	Número: 621	
Bairro: JARDIM COQUEIROS	Complemento: JARDIM DOS COQUEIROS		
Dados das Atividades/Códigos Tributários			
Natureza: PRESTACAO DE SERVICOS			
Atividade Principal/Código Tributário: 6620 - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS			
Atividade Secundária/Código Tributário Secundário:			
18607 - PARA PLENO FUNCIONAMENTO É NECESSÁRIO ALVARÁ DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENCIAMENTO AMBIENTAL;			
18430 - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL;			
Dados da CNAE			
CNAE Principal: 49.29-9.04 - ORGANIZACAO DE EXCURSOES EM VEICULOS RODOVIARIOS PROPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL			
Dados do Item de Serviço da LC 116/03			
9.2 Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.			
Dados Complementares			
Início das Atividades: 11/09/2001		Final das Atividades:	
Situação: Normal		Alvará de Licença: 3837	
Inscrição Municipal: 3970		Protocolo/Processo: 65718/0	

Observações:

- Não vale como comprovante de Regularidade Fiscal.
- A Certidão Negativa de Débitos (CND) deve ser emitida pelo link: <https://sim.digifred.net.br/espumoso/cnd>
- Esse documento contém informações fornecidas pelo contribuinte, sendo a veracidade delas de responsabilidade do mesmo, uma vez que quaisquer alterações nos dados cadastrais devem ser comunicados ao Fisco Municipal sob pena de interdição ou cassação do respectivo Alvará e demais cominações nos termos da Lei.

Emitido no dia 04/12/2025 às 16:47

A aceitação deste comprovante está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço:

https://sim.digifred.net.br/espumoso/autenticidade/consulta_autenticidade

Código de Verificação: 0ION-ZJJL.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA
CNPJ: 04.563.933/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:07:16 do dia 31/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2026.

Código de controle da certidão: **8EC2.A069.2BC6.7F5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.563.933/0001-48
Razão Social: TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA
Endereço: RUA VASCO DA GAMA 621 / JARDIM DOS COQUEIRO / ESPUMOSO / RS / 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

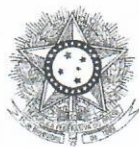
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2025 a 30/12/2025

Certificação Número: 2025120104160975608121

Informação obtida em 02/12/2025 15:58:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.563.933/0001-48

Certidão nº: 39055834/2025

Expedição: 09/07/2025, às 11:55:15

Validade: 05/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.563.933/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

ALFREDO VINCIUS HAAS DA COSTA

(4) 1986年5月

06/04/2000 ESPUMOSO RS

05/07/2024

• **Prüfung**

1000

AC 1010 (08/2008) - 10th Edition
10173283642 SSP-RS

945.194.190-91

Journal of Management Education

Figure 1

BRASILEIRO

JOÃO ALFREDO NUNES COSTA

NELVE RIVAS COSTA



Handwritten signature

3. www.pearsoned.com

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2830171466

	50	55	52		50	55	52
1				2			
3				4			
5				6			
7				8			
9				10			
11				12			
13				14			
15				16			
17				18			
19				20			
21				22			
23				24			
25				26			
27				28			
29				30			
31				32			
33				34			
35				36			
37				38			
39				40			
41				42			
43				44			
45				46			
47				48			
49				50			

2000

1

Figure 1

PUBLISHED BY THE

4 October 2015

● 2013年12月12日

2830171466

RIO GRANDE DO SUL



VIDE INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

PARA USO DO REGISTRO DE COMÉRCIO 1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

QUALIFICAÇÃO DOS SÓCIOS, PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL E GERÊNCIA

JOÃO ALFREDO NUNES COSTA

27/02/1948

[illegible]

ALFREDO VINÍCIUS HAAS DA COSTA, EMANCIPADO

06 / 06 / 1980

Nome do Sócio (por extenso)		Data de Nascimento	
<u>BRASILEIRA</u>	<u>SOLTEIRO</u>	<u>MOTORISTA</u>	<u>1073783647</u> <u>SSP</u> <u>RS</u>
Nacionalidade	Estado Civil	Profissão	C.I. Órgão Exp UF
<u>945.494.190-91</u>		<u>Rua Vasco da Gama, nº 621, Bairro Jardim dos</u>	
CPF	Endereço Completo		
<u>Coqueiros, ESPUMOSO - RS</u>			<u>99400-000</u>
			CEP
<u>Uma (1) cota</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>	<u>R\$ 10.000,00</u>	
Nº de Cotas	Capital Subscrito (R\$)	Capital Integralizado (R\$)	
<u>-0-</u>	<u>No ato das assinaturas do presente instrumen-</u>		
Capital a Integralizar (R\$)	Forma e Prazo da Integralização		
<u>to contratual, em moeda</u>	<u>corrente nacional.</u>		

Exercerá a gerência e uso do nome comercial

Gerência e Uso do Nome Comercial

[illegible][illegible]

Gerência e Uso do Nome Comercial

[illegible]

Gerência e Uso do Nome Comercial



CLÁUSULA 6.^a — GERÊNCIA E USO DO NOME COMERCIAL.

A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade

CLÁUSULA 7.^a – RETIRADA “PRO-LABORE”

Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de "pro-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA 8.ª – LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

CLÁUSULA 9.ª – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócio, serão tomadas pelos sócios cotistas que detenham a maioria do capital social.

CLÁUSULA 10 – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA 11 – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade de permitirão ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da empresa, na forma abaixo:

Em caso de falecimento, a interdição, a inabilitação e outras, a sociedade será dissolvida, devendo o sócio remanescente agir dentro da lei vigente.

CLÁUSULA 12ª - GERÊNCIA

Alem do que consta na cláusula 6ª, os sócios farão uso da firma em conjunto ou separadamente, independente de procuração, podendo praticarem todos os atos e fatos referentes aos objetivos da sociedade.

-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-Y-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

 $\angle$

E, estando os sócios justos e contratados assinam este instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e para o mesmo efeito, na presença das testemunhas abaixo:

2001

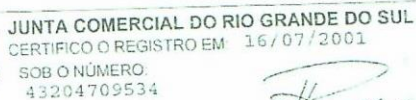
16

Ass: JOÃO ALFREDO NUNES COSTA
Nome: JOÃO ALFREDO NUNES COSTA

Ass. _____
Nome. ALFREDO VINICIUS HAAS DA COSTA

Ass: X-X
 Nome: X-X

Ass. X-X
 Name X-X



Protocollo: 01/079457-3

ROSANE MACHADO ROLLO
SECRETARIA-GERAL

Cristiane Villarino
Cristiane Villarino
OAB/RS 41.111

ESPAÇO RESERVADO AO REGISTRO DO COMÉRCIO PARA AUTENTICAÇÃO E CHANCELA

TESTEMUNHAS

Ass _____
Nome ALBINO COLETTI ROTTA -CPF 020.089.550-87
C.I. 1009857994-SSP-RS

Ass. _____
Nome **RICARDO NUNES STRELOW** CPF **413.880.380-72**
Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987 **CI-2017247202-SSP-RS**

Formulário aprovado pela IN/DNRC Nº 22 de 5/10/1987

SÃO DOMINGOS S.A. INDÚSTRIA GRÁFICA - AV. MIGUEL ESTEFÃO 354/364 - CATANDIJA - SP - C.G.C. 47.064.738/0001-86
Ord. 6786 B) S. SÃO DOMINGOS**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE
Agência de Viagens Espumoso Costa Tur Ltda ME.

1. **João Alfredo Nunes Costa**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, com regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 27/02/1948, profissão motorista, nº do CPF 143.070.140-49, identidade nº 9023915078, órgão expedidor SSP, RS, residência e domicílio na Rua Vasco da Gama, 621, bairro jardim dos coqueiros, Espumoso, RS, 99400-000 e.
2. **Alfredo Vinícius Haas da Costa**, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, data de nascimento 06/06/1980, profissão comerciante, nº do CPF 945.494 190-91, identidade nº 1073783647, órgão expedidor SSP, RS, residência e domicílio na Rua Vasco da Gama, 621, bairro jardim dos coqueiros, Espumoso, RS, 99400-000, únicos sócios da empresa **Agência de Viagens Espumoso Costa Tur Ltda ME**, com sede na Rua Vasco da Gama, 621, bairro jardim dos coqueiros, Espumoso, RS, 99400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43204709534 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.563.933/0001-48 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Atendendo ao disposto no art. 1052 e seguintes da lei 10.406/2002

- 1ª A Sociedade adota a natureza jurídica de sociedade limitada
- 2ª O capital social permanece de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:
João Alfredo Nunes Costa: nº de quotas 140.000 (cento e quarenta mil) R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);
Alfredo Vinicius Haas da Costa: nº de quotas 10.000 (dez mil) R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- 3ª A sociedade iniciou suas atividades em 10 de maio de 2.001 e seu prazo é indeterminado.
- 4ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 5ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 6ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 7ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 8ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio
- 9ª Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos

públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10ª As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, observadas as seguintes formalidades:

I - As reuniões serão convocadas pelos administradores ou pelos sócios em igualdade de condições;

II - Os sócios deverão ser convocados pessoalmente, por escrito, mediante recibo, com prazo de antecedência de 05 (cinco) dias em primeira convocação e de 03 (três) dias em segunda convocação;

III - A primeira via da convocação ficará na posse do sócio e a segunda, devidamente assinada, será arquivada na sociedade;

IV - A convocação deverá conter: hora, dia, mês, ano, ordem do dia e local da reunião. Salvo motivo de força maior, as reuniões ocorrerão sempre na sede da sociedade;

V - Independentemente das formalidades previstas neste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os sócios, ou se estes de declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia;

VI - Dos trabalhos e deliberações será lavrada Ata, de forma sumária, em livro de folhas soltas, (em duplicata) que será assinada por tantos quantos bastem à validade das deliberações. Deverão ainda os presentes deliberar, conforme a matéria tratada e obedecendo as disposições legais, se a Ata será ou não levada a registro na Junta Comercial;

VII - Em caso de dissidência ou recusa em receber a convocação, a mesma será feita por notificação extrajudicial, cabendo as custas da diligência àquele que recusar o recebimento da notificação;

Parágrafo único. Dispensa-se as formalidades de reunião quando em alterações contratuais ou demais deliberações, todos os sócios decidirem por escrito a matéria.

11ª O sócio remisso, declarado falido ou que tenha sua quota liquidada será excluído da sociedade. Também aquele que colocar em risco a continuidade da empresa por atos de inegável gravidade será excluído por Justa Causa.

12ª Continuam em vigor as demais cláusulas não alteradas, nesta e demais alterações.

13ª Fica eleito o foro de Espumoso, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 4 vias.

Espumoso, RS, 20 de outubro de 2.003


João Alfredo Nunes Costa


Alfredo Vinicius Haas da Costa

Testemunhas:


Albino Coleffi Rotta, RG 1009857994, SSP-RS, CPF 020.089.550-87


Ricardo Nunes Strelow, RG 2017247202, SSP-RS, CPF 413.880.380-72


FABIANO LUIS DA SILVA RG: 5071225196 SSP/RS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 02 DA SOCIEDADE
Agência de Viagens Espumoso Costa Tur Ltda ME.

1. **João Alfredo Nunes Costa**, nacionalidade brasileiro, estado civil casado, com regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 27/02/1948, profissão motorista, nº do CPF 143.070.140-49, identidade nº 9023915078, órgão expedidor SSP, RS, residência e domicílio na Rua Vasco da Gama, 621, bairro jardim dos coqueiros, Espumoso, RS, 99400-000 e.

2. **Alfredo Vinicius Haas da Costa**, nacionalidade brasileiro, estado civil solteiro, data de nascimento 06/06/1980, profissão comerciante, nº do CPF 945.494.190-91, identidade nº 1073783647, órgão expedidor SSP, RS, residência e domicílio na Rua Vasco da Gama, 621, bairro jardim dos coqueiros, Espumoso, RS, 99400-000, únicos sócios da empresa **Agência de Viagens Espumoso Costa Tur Ltda ME**, com sede na Rua Vasco da Gama, 621, bairro jardim dos coqueiros, Espumoso, RS, 99400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43204709534 e inscrita no CNPJ sob o nº 04.563.933/0001-48 resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª. A denominação social passará a ser de **Transporte Turismo Espumoso Costa Tur LTDA ME**.

2ª. Continuam em vigor as demais cláusulas não alteradas, nesta e demais alterações.

3ª. Fica eleito o foro de Espumoso, RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 4 vias.

Espumoso, RS, 28 de julho de 2.004



João Alfredo Nunes Costa



Alfredo Vinicius Haas da Costa

Testemunhas:



Albino Coletti Rotta, RG 1009857994, SSP-RS, CPF 020.089.550-87



Ricardo Nunes Strelow, RG 2017247202, SSP-RS, CPF 413.880.380-72



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/08/2004
SOB Nº 2474052
Protocolo: 04/211530-2
Empresa: 43 2 0470953 4
TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA
TUR LTDA



Maria Honória de Bittencourt Souza
SECRETÁRIA-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
DA SOCIEDADE TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA ME.**

1. **JOÃO ALFREDO NUNES COSTA**, nacionalidade brasileiro, casado com regime de comunhão universal de bens, data de nascimento 27/02/1948, Empresário, CPF 143.070.140-49, identidade nº 9023915078 SSP/RS, residente na Rua Vasco da Gama, nº. 621, Bairro Jardim dos Coqueiros, Espumoso/RS, 99400-000, neste ato representado por seu procurador **SANDRO GILBERTO DIAS**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI 8037218917 SSP/RS e Cpf 475.230.180/68, residente na Rua Irmão Firmino Biazus, 130 bairro Hipica em Porto Alegre/RS CEP 91.788-116.

2. **ALFREDO VINICIUS HAAS DA COSTA**, nacionalidade brasileiro, solteiro, data de nascimento 06/06/1980, Empresário, CPF 945.494.190-91, identidade nº 1073783647, SSP/RS, residente na Rua Vasco da Gama, nº. 621, Bairro Jardim dos Coqueiros, Espumoso/RS, 99400-000, neste ato representado por seu procurador **SANDRO GILBERTO DIAS**, anteriormente qualificado.

Únicos sócios da empresa **TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA - ME**, com sede na Rua Vasco da Gama, nº. 621, Bairro Jardim dos Coqueiros, Espumoso/RS, CEP 99400-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE **43204709534** e inscrita no CNPJ sob o nº **04.563.933/0001-48**, e com Inscrição Estadual nº **041/0029963**, resolvem, assim, alterar e consolidar seu contrato social:

1ª. Altera-se o **OBJETO SOCIAL** da empresa o qual passará a ser de:

PRINCIPAL:	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL;
4929-9/02	
SECUNDÁRIOS:	
4921-3/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL;
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.



2ª. Continuam em vigor as demais cláusulas não alteradas, nesta e demais alterações.

3ª. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA - ME**.

SEGUNDA – A sociedade tem a sua sede na Rua Vasco da Gama, nº. 621, Bairro Jardim dos Coqueiros, Espumoso/RS, CEP 99400-000.

TERCEIRA – O objeto social é o seguinte:

PRINCIPAL:	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL, INTERNACIONAL;
4929-9/02	
SECUNDÁRIOS:	
4921-3/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL;
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR.

QUARTA – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralmente integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

JOÃO ALFREDO NUNES COSTA: 140.000 (cento e quarenta mil) quotas, equivalentes a R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais);

ALFREDO VINICIUS HAAS DA COSTA: 10.000 (dez mil) quotas, equivalentes a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em dez (10) de maio (05) de dois mil e um (2001) e seu prazo é indeterminado.



SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

OITAVA – A administração da sociedade **CABE A AMBOS OS SÓCIOS** com os poderes e atribuições de sócios-administradores, **AUTORIZADO** o uso do nome empresarial, representar a empresa perante órgãos públicos e instituições bancárias, podendo assinar de forma isolada, **VEDADO**, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e



liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

DÉCIMA QUARTA – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA – As deliberações sociais serão tomadas por meio de reunião de sócios.

DÉCIMA SEXTA – Fica eleito o foro de ESPUMOSO/RS para o exercício o o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.”.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração digitalmente.

ESPUMOSO/RS, 25 de abril de 2.018.

JOÃO ALFREDO NUNES COSTA
pp. Sandro Gilberto Dias

ALFREDO VINICIUS HAAS DA COSTA
pp. Sandro Gilberto Dias





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA, CNPJ 04563933000148,
Endereço - RUA VASCO DA GAMA 621 CASA JARDIM DOS COQUEIROS.

4 de dezembro de 2025, às 17:11:34

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle:
172999c5cc4b4a39a5f50be1409aea61

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM
DIRETORIA DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS



CERTIFICADO RECEFITUR - Nº 4287 / 2023

O Superintendente de Fretamento e Turismo, no uso das atribuições que lhe são facultadas, CERTIFICA que a empresa relacionada abaixo:

Empresa: **TRANSP TUR ESPUMOSO COSTA TUR LTDA**

Endereço: **RUA VASCO DA GAMA, 621, 621,**

Bairro: **JARDIM DOS COQUEIROS**

Município / Estado: **ESPUMOSO / RS**

CPF / CNPJ: **04563933000148**

Validade do Certificado: **07/08/2023 até 07/08/2026**

Validade do Cadastur: **até 14/02/2026**

Está devidamente inscrita no RECEFI (Registro Cadastral de Empresas Fretadoras Intermunicipais), de acordo com a legislação em vigor para transportar passageiros.

Serviços Autorizados: **FRETAMENTO / TURISMO**

VEÍCULOS

Placa	Seguro	Renavam	Ano	Modelo
ITO0B31	04/12/2026	00486846083	2012	SCANIA/MPOLO PARADISO R
MCJ7C41	21/09/2026	776479890	2001	MBENZ/MPOLO PARADISO LDR
KPD2052	01/02/2026	912084677	2006	MBENZ/MPOLO VIAGGIO R

VEÍCULOS

Placa	Seguro	Renavam	Ano	Modelo
IMN4A27	01/02/2026	857077155	2005	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVM
DJF6133	01/02/2026	883867095	2006	M.BENZ/MPOLO SENIOR GVO

EMPRESA: TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA
ENDEREÇO: RUA VASCO DA GAMA, 621
CNPJ Nº 04.563.933/0001-48

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que atendemos ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, conforme preconizado pelo Art. 68, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, não empregando menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e tão pouco empregando menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Espumoso/RS, 04 de Dezembro de 2025



Representante legal da empresa

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 116, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA , inscrito no CNPJ nº 04.563.933/0001-48, por intermédio de seu representante legal o Sr. Alfredo Vinicius Haas da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 1073783647 e do CPF nº 945.494.190-91, DECLARA, para fins do disposto no art. 116 da Lei Federal nº 14.133/21, que durante a execução do contrato, cumprirá a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas.

Local, Espumoso, 05 de Dezembro de 2025.



04 563 933/0001-48
TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO
COSTA TUR LTDA.
Rua Vasco da Gama, 621
Bairro Jardim dos Coqueiros
CEP 99400-000
ESPUMOSO - RS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **TRANSPORTE TURISMO ESPUMOSO COSTA TUR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.563.933/0001-48, com sede à rua Vasco da Gama nº 621, Bairro Jardim dos Coqueiros, Espumoso/RS, presta serviços de Transporte à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO**, inscrita no CNPJ sob o nº 87.612.743/0001-09, que tem por objeto prestação de serviços de Transporte de Passageiros.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Juliano Camargo Pazinato
VICE-PREFEITO

Espumoso/RS, 09 de Dezembro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

CNPJ 87.612.743/0001-09